ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 081/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para conceder aumento real aos empregados públicos regidos pela CLT nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que tiveram o piso salarial fixado pela EC 120/2022.

O Município de Mostardas cumpre rigorasamente o disposto na Emenda Constitucional, pagando o mínimo de dois salários mínimos, confome preceitua o texto constitucional e, com o novo reajuste do salário mínimo nacional para R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), e para que possamos atingir o valor mínimo de dois salários mínimos, faz-se necessária a concessão de aumento real no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), para que seja complementado o valor.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 10 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 081/2023

de 10 de maio de 2023

CONCEDE AUMENTO REAL AOS SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica concedido aos salários dos empregos públicos do Poder Executivo o reajuste a título de **aumento real** no percentual de **1,38% (um vírgula trinta e oito por cento)**, conforme o anexo, que faz parte da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 081/2023

de 10 de maio de 2023

TABELAS EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CLT

Lei Municipal nº 4476/2022

DENOMINAÇÃO	VALOR - R$
Agente Comunitário de Saúde	2.640,01
Agente de Combate a Endemias	2.640,01